



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Segue em anexo declaração solicitado no portal

Gilmar Moraes <gilmar.morais.gm@gmail.com>

19 de março de 2025 às 13:33

Para: "licitacao@santaluzia.pb.gov.br" <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>



declaração de preço santa luzia.pdf

359K



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-
PB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

GM DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.672.049/0001-29,
situada na rua da Cerâmica, N 319, Santa Rosa, Campina Grande- PB, através de seu
representante legal já devidamente qualificado nos autos deste certame, vem,
apresentar nos termos abaixo.

JUSTIFICATIVA

O pregão realizado em 27 de fevereiro de 2025, às 08:00hrs, tem como OBJETO a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARCELADAMENTE, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB.”.

Buscando atender os requisitos previstos em Edital, a empresa licitante demonstrou interesse em alguns itens, atendendo o menor custo e melhor qualidade, apresentando a proposta mais favorável, à frente dos demais competidores.

A esse respeito, José Afonso da Silva (2008. p.672):

“O princípio da licitação pública significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público”.



Nesse contexto, foi apresentado os benefícios para administração pública, nos preços registrados, obedecendo o princípio da vantajosidade, que representa a busca, pela Administração Pública, através da análise das propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios, da obtenção da melhor relação custo-benefício nas suas contratações.

Em continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, instou a GM DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, para apresentar comprovação de exequibilidade dos preços pretendidos.

Tendo em vista a diligência solicitada, vimos informar que não faz parte da política interna deste estabelecimento, o descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas, uma vez que é de conhecimento público as sanções previstas.

Dessa forma, buscamos honrar integralmente com as obrigações formalizadas, entre elas, responsabilizando-nos pelos quantitativos solicitados e entregues, e prazos convencionados, conforme dita nos itens 5.0, 7.0 e 8.0 do Edital.

Neste norte, entendemos ser de nossa inteira responsabilidade cumprimento das obrigações supramencionadas, e ressaltamos ainda que os preços do itens ganhos (2, 3, 12, 13, 15, 31, 33, 36, 37, 46, 54, 56, 57, 58, 59, 65, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 88 e 89), serão honrados.

Portanto, pedimos a Comissão Permanente de Licitação, ao jurídico e também a administração, o aceite da presente justificativa, buscando a continuidade e finalização deste procedimento licitatório, conforme Princípio da Economicidade

CAMPINA GRANDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

GM DESCARTAVEIS
E SERVICOS

LTDA:456720490001

29

Assinado digitalmente por GM DESCARTAVEIS E
SERVICOS LTDA:45672049000129
ND: C=BR, S=PB, L=CAMPINA GRANDE, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CERTFOZ
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=30678736000184, CN=GM DESCARTAVEIS E
SERVICOS LTDA:45672049000129
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2025.03.19 13:31:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GM DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 45.672.049/0001-29